

**PROCESSO nº 10/2009**  
**CONVITE Nº 007/2009**

**S U M Á R I O:**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**
- 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES**
- 4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 5. DA ADJUDICAÇÃO**
- 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**
- 8. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTO**
- 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 12. DO PRAZO DE GARANTIA**
- 13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**
- 14. DAS PENALIDADES**
- 15. DAS INFORMAÇÕES**
- 16. DOS ANEXOS**
- 17. DA RETIRADA DO EDITAL**
- 18. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
- 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 20. DO FORO**

**PROCESSO N° 10/2009**  
**CONVITE N° 007/2009**

## **CONVITE N° 007/2009**

Tornamos público a quem possa interessar, que por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Descalvado, Estado de São Paulo, encontra-se aberto nesta Câmara o presente **CONVITE n° 007/2009**, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, subordinando-se esta, às disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações impostas pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994; Lei Federal n° 9.648, de 27 de Maio de 1.998; Lei Orgânica do Município e das normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório, assim como às demais especificações anexas, devendo os Envelopes de documentos (Envelope “A”) e propostas (Envelope “B”), serem entregues na sede da Câmara Municipal (Assessoria de Contabilidade e Finanças), na Rua Presidente Kennedy, 675, Bairro Novo Jardim Belém, nesta cidade, impreterivelmente até às **13:00 horas do dia 16 de dezembro de 2.009 (quarta-feira)**, oportunidade em que se dará o encerramento, para que se receba os Envelopes, iniciando-se a abertura destes, pelos Envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO, às **13:15 horas** do mesmo dia.

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**1.1.** - O objeto da presente Licitação é a **Aquisição de 01 (um) conjunto de arquivos deslizantes para instalação na Sala de Arquivos da Câmara Municipal de Descalvado**, conforme características e especificações técnicas constantes dos Anexos I e II que fazem parte integrante deste, independentemente de transcrições.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** - Poderão apresentar-se à Licitação pessoas jurídicas convidadas, inscritas ou não na seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Descalvado, Estado de São Paulo, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos Envelopes (Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações);

2.2. – As participantes podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da abertura dos Envelopes, para sim poder intervir nos trabalhos da Licitação;

2.3. – É vedada a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa;

2.4. – Não será permitida a participação de empresas agrupadas em forma de consórcio;

2.5. – As empresas interessadas deverão apresentar 02 (dois) Envelopes fechados e indevassáveis, 01 (um) com os **DOCUMENTOS** referentes à habilitação e outro, com as **PROPOSTAS** propriamente ditas;

2.6. – Os Envelopes referidos deverão ser endereçados da maneira seguinte:

- **NOME DO PARTICIPANTE.**
- **À CÂMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO - SP.**
- **CONVITE Nº 007/2009**

2.7. - Na parte externa de cada Envelope deverá constar, também, a indicação correspondente ao seu conteúdo, a saber:

- **ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO;**
- **ENVELOPE "B" – PROPOSTA.**

2.8. - O **ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para evitarem-se suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.*

2.9. – As empresas interessadas em participar da presente Licitação, deverão atender às seguintes exigências (**Envelope “A” – Documentação**):

2.9.1. - **habilitação jurídica:**

- a) registro comercial no caso de empresa individual;

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **2.9.2. - regularidade fiscal:**

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) apresentação da certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal (Certidão de regularidade de Tributos Mobiliários) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- e) apresentação da certidão de Regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da CND (Certidão Negativa de Débitos) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da CRF (Certificado de Regularidade do FGTS), ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”.

**2.9.2.1** – Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos encontram-se parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.

**2.9.2.2** - Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar, as microempresas e empresas de pequeno porte, participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (subitem “2.9.2” do Edital), mesmo que esta apresente restrições.

**2.9.3. – qualificação técnica:**

a) comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da presente Licitação, **através de atestado**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da presente Licitação, em termos de qualidade, quantidade, prazo e demais especificações.

**2.9.4. – qualificação econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.

**2.9.5 – documentação complementar (DECLARAÇÕES):**

a) **declaração** de que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a administração pública, que não é declarada inidônea pelo poder público de quaisquer esferas da Federação e que não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do presente Convite, sujeita a qualquer fato ou circunstância que possam impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer (**Anexo III**);

b) **declaração**, responsabilizando-se pela veracidade dos documentos e informações apresentados, que tem pleno conhecimento das disposições deste Edital, bem como que se obriga a informar a superveniência de fato impeditivo à sua participação no certame licitatório, sob as penas da lei (**Anexo IV**).

c) **declaração**, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe o artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 (**Anexo V**);

**2.9.5.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este Edital através dos Anexos: III, IV e V.**

**2.10.** – As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.

**2.11. - O ENVELOPE "B" - PROPOSTA** deverá conter, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, redigidas em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, assinada pelo representante legal da participante, com a indicação do cargo ocupado por este (carimbo ou datilografia), o seguinte:

**2.11.1** - Carta Proposta (**Anexo VI**), datilografada ou digitada, expressando o número da licitação e o objeto da mesma, apresentando:

a) preço global, do objeto da presente licitação, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância;

b) os preços deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, nem tão pouco, previsão de reajuste; e

c) as propostas de preços deverão ser apresentadas, numericamente, da forma como prevê a Lei Federal nº 9.069/95, constando, tão somente os valores dos centavos na forma decimal, ou seja, as duas primeiras casas após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas;

d) deverão estar inclusas, no preço, todas as despesas necessárias a entrega do objeto da Licitação (transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, instalação e funcionamento dos equipamentos, despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias), livres de quaisquer ônus ao Legislativo;

e) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação, sendo que na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

f) prazo de garantia, não inferior a 01 (um) ano, contado da data de entrega dos equipamentos.

**2.11.2** Laudos Técnicos do IPT e INMETRO, conforme **Anexo VII** deste edital.

**2.11.3** Catálogo demonstrando que os produtos ofertados atendem rigorosamente as características e exigências do presente edital.

**2.12.** – Poderá a Comissão de Licitação, consultar o Cadastro de Fornecedores, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo Convite. Se o documento encontrar-se no Cadastro, o Licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste Convite.

**2.13.** – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadram nas especificações exigidas.

### **3. DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES:**

**3.1.** – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo do Instrumento Convocatório os Licitantes apresentarão, inicialmente, em separado dos Envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, juntamente com a Carteira de Identidade.

**3.2.** – Serão abertos os **ENVELOPES “A” – DOCUMENTAÇÃO**, pertinentes às habilitações, na presença dos membros da Comissão de Licitação, em reunião dirigida pelo seu Presidente, ou substituto, quando serão apreciados seus conteúdos.

**3.3.** – Considerar-se-ão inabilitados(as) os(as) proponentes que não apresentarem os documentos elencados no subitem “2.9.”, deste Instrumento Convocatório.

**3.4.** – Julgadas as habilitações, e, havendo desistência expressa do oferecimento de recursos relacionados à fase de habilitação, ou, após negado provimento aos mesmos, se for o caso, os **ENVELOPES “B” – PROPOSTA**, serão devolvidos fechados às participantes inabilitadas, dando-se seguimento aos trabalhos ou designar-se-á nova data para a continuidade do processo licitatório.

**3.5.** – A Comissão reserva-se o direito de em qualquer época ou oportunidade, proceder diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando entretanto, a juntada de qualquer documento exigido neste Edital e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos a sua natureza.

**3.6.** – A ausência de representante do Licitante nas eventuais reuniões subseqüentes à primeira, implicará na plena concordância nas decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma o direito de impugnação.

### **4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**4.1.** – Serão abertos os **ENVELOPES “B” – PROPOSTA**, dos(as) participantes habilitados.

**4.2.** – As propostas apresentadas em desconformidade com o estabelecido no subitem “2.10.”, serão desclassificadas.

**4.3.** – Verificar-se-á a conformidade de cada Proposta com os requisitos do presente Instrumento Convocatório, promovendo-se a desclassificação das Propostas desconformes ou incompatíveis.

**4.4.** – Serão desclassificadas as Propostas com preços manifestamente inexeqüíveis.

**4.5.** – Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) Licitante(s) que oferecer(em) a(s) Proposta(s) de MENOR(ES) PREÇO(S) GLOBAL(IS).

**4.6.** – Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento (Lei nº 8.666/93).

**4.7** – As *microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate*, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, *declaração*, de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo *Anexo VIII, que deverá ser apresentada no ENVELOPE “B” – PROPOSTA*.

## **5. DA ADJUDICAÇÃO:**

**5.1.** - O objeto da presente Licitação será adjudicado à(o) Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Instrumento e seus anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no **item "4"**.

## **6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**6.1.** - À(o)s Proponentes é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações, que se processarão de acordo com as normas estabelecidas no mesmo dispositivo legal.

**6.2.** - Interposto Recurso, será comunicado à(o)s demais Licitantes que poderão impugná-lo no prazo e nos termos da Lei.

**6.3.** - O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

## **7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**7.1.** – O prazo de entrega dos Equipamentos, objetos da presente Licitação é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento, pela(s) Licitante(s) vencedora(s), da competente Nota de Empenho.

**7.2.** – A entrega dos Equipamentos será efetuada no endereço da Câmara Municipal de Descalvado, Estado de São Paulo, na Rua Presidente Kennedy, nº 675, Bairro Novo Jardim Belém, de **segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 12:00 e 17:00 horas**, nos dias úteis e de expediente normal, na presença de um dos membros da Comissão de Licitação e com a orientação e supervisão da Assessora de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Descalvado, que inclusive, determinará o local para a descarga do equipamento.

**7.3.** – Na data da entrega estabelecida no item anterior, a Licitante vencedora deverá efetuar toda a instalação necessária para o perfeito funcionamento dos Equipamentos, dentro de 02 (dois) dias úteis, e, ainda, a instalação dos mesmos, no mesmo prazo.

**7.4** – Os equipamentos constantes deste edital deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes

## **8. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS:**

**8.1.** – O(s) pagamento(s) à(o) Licitante vencedor(a) será(ao) efetuado(s) 05 (cinco) dias após a entrega dos Equipamentos e a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da respectiva FATURA.

**8.2.** – Não serão concedidas antecipações nos pagamentos do(s) crédito(s) relativo(s) a este Certame, ainda que a requerimento do interessado.

**8.3.** – O Recebimento Definitivo não exime à Contratada – Licitante vencedora de sua responsabilidade, na forma da Lei e deste Edital, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1.** - As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo, suplementadas se

necessário, na categoria econômica nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, do exercício de 2009.

## **10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**10.1.** – Com fundamento no artigo 42, parágrafo quarto, da Lei Federal nº 8.666/93, as obrigações decorrentes desta Licitação consubstancia-se na própria NOTA DE EMPENHO, sendo considerada, no caso, como adimplemento total do Contrato, para todos os efeitos de direito, a entrega, em sua totalidade ao Legislativo do objeto enunciado no item “1”, do presente Instrumento Convocatório.

## **11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**11.1.** – O recebimento do objeto do presente Instrumento dar-se-á no endereço citado no item “7.2.”

**11.2.** – Constatadas quaisquer irregularidades nos Equipamentos a Câmara Municipal de Descalvado poderá:

**a)** rejeitá-los, determinando sua imediata substituição, que deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** rescindir a Contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**11.3.** – Independentemente da aceitação, o(a) CONTRATADO(A) garantirá a qualidade total do equipamento, pelo prazo apresentado na Proposta (subitem 2.10.1., letra “f”), obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo.

## **12. DO PRAZO DE GARANTIA:**

**12.1.** – A garantia mínima exigida é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e de acordo com os termos do Certificado de Garantia a ser fornecido.

## **13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**13.1.** – A Licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias até o limite determinado em Lei (artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93).

#### **14. DAS PENALIDADES:**

**14.1.** – Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência;

c) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;

d) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Poder Legislativo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **15. DAS INFORMAÇÕES:**

**15.1.** – Quaisquer informações e esclarecimentos, relacionados a esta Licitação, serão prestados pela **Assessoria de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Descalvado**, no endereço Rua Presidente Kennedy, nº 675, bairro Novo Jardim Belém, e também pelo telefone (19) 3583.9299, das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16. DOS ANEXOS:**

**16.1.** – Encontra-se anexo ao presente Instrumento Convocatório o que segue:

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ARQUIVOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE LICITAR**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO VII – DOS LAUDOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

## **ANEXO IX – DO CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

### **17. DA RETIRADA DO EDITAL:**

**17.1.** O Edital completo poderá ser retirado na **Assessoria de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Descalvado, das 12:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira**, e também pelo site: [www.descalvadocamara.com.br](http://www.descalvadocamara.com.br) .

### **18. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

**18.1.** – A presente Licitação subordina-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, pela Lei nº 9648/98, pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e, ainda, pela Lei Orgânica do Município e outras que forem introduzidas.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**19.1.** – Não havendo expediente na Câmara Municipal no dia determinado para a realização desta Licitação, a mesma ficará, automaticamente, transferida para o 1º dia útil seguinte, no mesmo horário.

**19.2.** – Nenhuma indenização será devida, à(s) Licitante(s) pela organização da(s) Proposta(s).

**19.3.** – A Câmara Municipal de Descalvado, Estado de São Paulo, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário.

**19.4.** – A Câmara Municipal de Descalvado, Estado de São Paulo, se reserva o direito de ANULAR ou REVOGAR, no seu todo ou em parte a presente Licitação, de acordo com o estatuído no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.5.** – Não serão admitidas a esta Licitação as pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**19.6.** – Não serão aceitos documentos ou propostas por fac-símile, telex e/ou e-mail.

**19.7.** – Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos proponentes e, ainda, pelos membros encarregados da realização da Licitação, e deverá conter detalhes de todas as ocorrências.

## **20. DO FORO:**

**20.1.** – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002).

Descalvado-SP, 02 de dezembro de 2009.

**DR. LUIZ CARLOS ROSA VIANNA**  
**Presidente**

## A N E X O I

**Processo nº 10/2009**

**CARTA CONVITE Nº 007/2009**

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

#### **ARQUIVO DESLIZANTE: SALA DE ARQUIVOS - (01 CONJUNTO)**

Módulo Terminal Móvel - 460(L) x 5420(P) x 3000(H)

Módulo Intermediário Móvel - 780(L) x 5420(P) x 3000(H)

Porta Etiquetas

Prateleiras Reguláveis 420 c/ reforço central

Prateleiras Reguláveis 378 c/ reforço central

Volante com trava geral e individual

Volante com trava individual

Descalvado-SP, 02 de dezembro de 2.009

---

***Dr. Luiz Carlos Rosa Vianna***  
***Presidente da Câmara Municipal de Descalvado-SP***

## ANEXO II

**Processo nº 10/2009**

**CARTA CONVITE Nº 007/2009**

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ARQUIVOS

#### **1 - Estrutura das Bases:**

Base deslizante.

Totalmente confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 2,7mm de espessura.

Os perfis laterais com 110 mm de altura, todos com duas dobras longitudinais, simulando um trefilado em forma de “C”. As travessas são interligadas através de soldas.

A estrutura é completada com quatro travessas transversais, soldadas aos perfis laterais, e estas travessas sustentarão os mancais que, por sua vez, sustentarão os rolamentos, eixos, rodas do sistema de tração.

As bases deslizantes dos módulos terminais são providas de garras de segurança localizada na parte inferior/lateral do módulo, e engatadas nas duas abas laterais do perfil “C” dos trilhos. Estas garras estão presentes em todos os trilhos do sistema.

#### **Colunas**

Confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1020 #18 (1,2mm), com duas dobras longitudinais resultando em um perfil “C” com 40 mm (dobras) x 2740 mm (h).

Nas extremidades das colunas são fixados através de soldas, os perfis de fechamentos com medidas 40 mm x 420 mm. Esses terminais possuem dois furos oblongos que auxiliam na regulagem e alinhamento exato do arquivo deslizante.

Todas as colunas possuem orifícios “oitavados” a cada 25 mm, para regulagem da altura dos componentes internos, que poderão ser fixados sem utilização de parafusos ou arrebites, permitindo seu reposicionamento por qualquer pessoa sem uso de ferramentas.

### **Tetos**

Fabricados em chapa de aço #20 (0,90mm) de espessura com dobras nas quatro extremidades, com a finalidade de garantir a resistência do mesmo.

Nas extremidades laterais do teto devera existir 04 furos, que permitam seu perfeito encaixe nas colunas e assim garantir a qualidade de alinhamento do arquivo.

### **Fundo**

Fabricados em chapa de aço #20 (0,90mm) de espessura com dobras nas quatro extremidades, com a finalidade de garantir a resistência do mesmo. Os fundos são fixados através de um limitador de movimentos.

### **Painéis Laterais**

Fabricados em chapa de aço #20 (0,90mm) de espessura, com dobras nas quatro extremidades, com a finalidade de garantir a resistência do mesmo. Sua fixação é efetuada por parafusos, os quais são colocados na parte interna do painel, e, desta forma, não ficam expostos.

### **Trilhos**

Trilhos para deslizamento do sistema confeccionado em perfil de aço maciço com base plana, para maior contato com as rodas, chanfrado nas arestas superiores para evitar desgastes, soldado a perfil de chapa de aço # 14 (2,0 mm) dobrada em forma de “C”.

Deverão ser zincados os trilhos dos sistemas.

Os trilhos terão de ser fixados diretamente ao piso, totalmente nivelados, com nivelador a laser, ou através de outro dispositivo que tenha a mesma precisão.

## **2 - Acabamentos**

### **Painel frontal**

Confeccionado em chapa de aço #20 (1,2mm), dividido em parte superior, inferior e central, com repuxos circulares para proporcionar um design moderno.

Todos os painéis serão encaixados nas colunas estruturais através de parafusos internos, e portanto, não poderão ser vistos.

O painel central será encaixado diretamente sobre o sistema de transmissão, para que seja possível a manutenção desse sistema sem a necessidade de desmontar o restante do arquivo.

### **Chapa central e retaguarda lateral**

Confeccionadas em chapa de aço #20 (0,9mm), com 2740 mm e furações específicas para permitir o encaixe e ajuste da mesma. São essas chapas que dividem os arquivos intermediários.

### **Vedação**

Os módulos são providos de borracha para vedação, com 30mm de largura por 20 mm de espessura, no contorno do conjunto de faces, a fim de diminuir a incidência de poeira e umidade nos materiais arquivados. Evita também que um módulo bata no outro danificando a pintura dos mesmos.

### **Pintura e tratamento da chapa**

Todos os componentes dos sistemas de arquivos deslizantes devem receber tratamento anti-oxidante, através de banhos desengraxantes e fosfatizantes e receber pintura sólida à base de resina epóxi anti-bacteriana, enquanto as demais partes do sistema de tração e os trilhos são zincados. Nenhum componente do sistema poderá ficar sem tratamento efetivo contra ferrugem ou ser utilizado vernizes, óleos ou graxas para este fim.

## **3 - Sistema de Transmissão**

### **Volante**

Confeccionado em aço 4 mm em formato triangular sem pontas com trava individual no manípulo, garantindo a integridade dos operadores.

### **Rolamentos**

Rolamentos com as duas faces blindadas contra poeira, classe ZZ, normatizados, com anel externo de formato convexo, permitindo seu auto-ajuste ao mancal, aliviando as fixações de esforços por desalinhamentos ocasionais das rodas.

### **Rodas**

Rodas confeccionadas em aço maciço usinado SAE 1045, com 100 mm de diâmetro, encaixe meia-cana visando maior área de contato com os trilhos.

### **Eixos**

Eixos confeccionados em perfil redondo maciço de 20mm de diâmetro, ligados entre si através de luvas providas de parafusos allen que “mordem” os eixos, transmitindo a torção sem permitir que apareçam folgas, mesmo após muitos anos de uso.

Os eixos são dimensionados de forma a permitir manutenção e, se necessário, a troca de todo o sistema de tração pela base das faces, sem a necessidade de retirada de todo o material arquivado.

#### **4 - Componentes Internos**

##### **Prateleiras 420 e 368**

Dimensões totais de 1000mm (L) x 420mm e 368mm (P) x 20mm (H).

Confeccionada em chapa de aço SAE 1020, #20 (0,90) com dobras duplas nas quatro extremidades.

Devera possuir superfície plana para evitar acúmulo de detritos e proliferação de microorganismos.

O reforço devera ser soldado na parte inferior da prateleira e a mesma devera suportar ate 220 kg.

##### **Trava Geral**

Travas gerais no volante dos módulos terminais, instaladas no próprio cubo do volante, sem que haja a necessidade de perfuração do solo para este fim, restringindo o acesso aos vãos de consulta e proporcionando maior leveza na movimentação dos módulos, e maior resistência a peça.

#### **5 - Condições Gerais**

##### **Obrigações do Fornecedor**

Fornecer todo o material, acessórios e equipamentos relacionados ao produto: arquivo deslizante – e sua instalação.

Fornecer a mão-de-obra especializada para execução dos serviços de instalação.

Cumprir a programação da empresa contratante, de modo a interferir o mínimo possível com as atividades da mesma.

Prestar assistência técnica imediata, gratuitamente, durante todo o prazo de garantia. EXCETO CONSTATADO, MAU USO DO EQUIPAMENTO.

As peças de reposição e acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição e fornecimento, para a realização de manutenções preventivas e corretivas, após período de garantia.

Manter um serviço de atendimento ao cliente de fácil acesso, com respostas em até 24 hs.

Descalvado-SP, 02 de dezembro de 2.009

---

***Dr. Luiz Carlos Rosa Vianna***  
***Presidente da Câmara Municipal de Descalvado-SP***

### ANEXO III

**Processo nº 10/2009**

**CARTA CONVITE Nº 007/2009**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO (QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE LICITAR)**

À  
Câmara do Município de Descalvado  
Rua Presidente Kennedy, nº 675 – Novo Jardim Belém  
Cidade/Estado: Descalvado – São Paulo  
CEP: 13.690-000

A signatária ....., inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.000.000/0001-00, por seu representante legal, declara que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a administração pública, que não é declarada inidônea pelo poder público de quaisquer esferas da Federação e que não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do presente Convite, sujeita a qualquer fato ou circunstância que possam impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Local e Data

---

Nome e assinatura da Licitante

## ANEXO IV

**Processo nº 10/2009**  
**CARTA CONVITE Nº 007/2009**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO (INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO)**

#### **“DECLARAÇÃO”**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.  
Ref.: Carta Convite nº 07/09.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARA**, responsabilizando-se pela veracidade dos documentos e informações apresentados, que tem pleno conhecimento das disposições deste Edital, bem como que se obriga a informar a superveniência de fato impeditivo à sua participação no certame licitatório, sob as penas da lei.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

## ANEXO V

**Processo nº 10/2009  
CARTA CONVITE Nº 007/2009**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO).**

### “DECLARAÇÃO”

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.  
Carta Convite nº 07/09.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob pena da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, atende às exigências do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe o artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

## ANEXO VI

**Processo nº 10/2009**  
**CARTA CONVITE Nº 007/2009**

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.  
Carta Convite nº 07/09.

A empresa ....., estabelecida na Rua ....., nº 000, na cidade de ....., Estado de ....., CEP nº 00.000.000/0001-00, telefone nº (xx) 0000-0000, fax nº (xx) 000-0000, e-mail: ....., se propõe a fornecer o produto abaixo relacionado, a ser entregue no Município de Descalvado, São Paulo, no preços e condições seguintes:

Lote	Quant.	Unid	Especificação do equipamento	Marca/ modelo	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Peça	Módulo Terminal Móvel - 460(L) x 5420(P) x 3000(H); Módulo Intermediário Móvel - 780(L) x 5420(P) x 3000(H); Porta Etiqueta Prateleiras Reguláveis 420 c/ reforço central; Prateleiras Reguláveis 378 c/ reforço central; Volante com trava geral e Individual; Volante com trava individual e, vir acompanhado de certificado de garantia e manual de instruções. Deverá estar em conformidade com as normas ABNT. O equipamento deverá s			

			novo, com prazo de garantia igual superior a 12 (doze) meses, contado a partir da data da entrega.			
--	--	--	--	--	--	--

Local de entrega:

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Local e Data

---

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Carimbo da Empresa

## ANEXO VII

**Processo nº 10/2009**  
**CARTA CONVITE Nº 007/2009**

### **DOS LAUDOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS**

#### **Base deslizante:**

Apresentar Laudo Técnico de Instituto/Órgão credenciado pelo INMETRO que ateste a durabilidade da base móvel simples (1.130mm(L) x 425 mm(P)) através do deslocamento da mesma, a uma distancia de 1.000 mm, com uma carga sobre de 600 kg uniformemente distribuída em sua área. E após a simulação de 70.000 ciclos, não poderá haver vestígios de desgaste, deformações ou qualquer outro tipo de dano que afete o funcionamento da base.

Apresentar Laudo Técnico de Instituto/Órgão credenciado pelo INMETRO que ateste a durabilidade da base móvel dupla (1.130mm(L) x 870 mm(P)) através do deslocamento da mesma, a uma distancia de 1.000 mm, com uma carga sobre de 600 kg uniformemente distribuída em sua área. E após a simulação de 70.000 ciclos, não poderá haver vestígios de desgaste, deformações ou qualquer outro tipo de dano que afete o funcionamento da base.

Apresentar Laudo Técnico de Instituto/Órgão credenciado pelo INMETRO que ateste a durabilidade da base móvel simples (1.130mm(L) x 425 mm(P)), montada sobre os trilhos, através da aplicação de uma carga mínima de 25.000 kg, pelo tempo de 1 minuto, sem causar qualquer tipo de dano ou deformação permanente na base, travessas, mancais, eixos e rodas.

#### **Trilhos:**

Apresentar Laudo Técnico de Instituto/Órgão credenciado pelo INMETRO que ateste através norma NRB 8095/1983 – Câmara Úmida , que após um período de exposição a 552hs não houve ocorrência de corrosão vermelha.

**Pintura e tratamento da chapa:**

Apresentar Laudo Técnico de Instituto/Órgão credenciado pelo INMETRO que comprove a durabilidade e qualidade deste item, através de teste conforme Norma NBR 8094:1983 Teste e Ensaio de Corrosão por exposição a névoa salina de superfícies pintadas por um período mínimo de 800 horas, constatando a não existência de corrosão vermelha.

Apresentar Laudo Técnico de Instituto/Órgão credenciado pelo INMETRO que comprove a durabilidade e qualidade deste item, através de teste conforme Norma NBR 11.003 Teste de Aderência, constatando o não destacamento ao longo das interseções Xo e Yo.

Apresentar Laudo Técnico de Instituto/Órgão credenciado pelo INMETRO que comprove a espessura média de 203,4 (um), através de teste conforme Norma NBR 10443: 1987.

**Eixos:**

Apresentar Laudo Técnico de Instituto/Órgão credenciado pelo INMETRO que ateste o esforço necessário para o deslocamento de um modulo simples, sobre os trilhos, carregado com uma carga de 1.500 kg, não ultrapasse o valor de 0,65 N.m.

Apresentar Laudo Técnico de Instituto/Órgão credenciado pelo INMETRO que ateste o esforço necessário para o deslocamento de um modulo duplo, sobre os trilhos, carregado com uma carga de 3.000 kg, não ultrapasse o valor de 2,61 N.m.

Apresentar Laudo Técnico de Instituto/Órgão credenciado pelo INMETRO que ateste, a eficiência das garras de segurança, através da aplicação de uma força horizontal de 600 N no ponto médio da chapa de fundo a uma altura de 1600mm, mostrando que as garras de segurança seguraram o módulo em um módulo descarregado.

**Componentes internos:**

Apresentar Laudo Técnico de Instituto/Órgão credenciado pelo INMETRO que ateste a resistência da prateleira 420mm (P) a cargas parciais com incremento de 30 a 50 kg até

atingir a carga total de 220 kg. Cada nova carga deverá permanecer por um prazo de 5 minuto e no final do teste a amostra deverá apresentar uma deflexão máxima residual de 0,34mm, após descarga.

Apresentar Laudo Técnico de Instituto/Órgão credenciado pelo INMETRO que ateste a resistência da prateleira 368mm (P) a cargas parciais com incremento de 30 a 50 kg até atingir a carga total de 220 kg. Cada nova carga deverá permanecer por um prazo de 5 minuto e no final do teste a amostra deverá apresentar uma deflexão máxima residual de 0,34mm, após descarga.

### **REQUISITOS GERAIS**

- O projeto de implantação deverá ser assinado e acompanhado por engenheiro com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

- Será admitida variação de 5% nas medidas solicitadas desde que não interfira na capacidade e flexibilidade dos arquivos, assim como serão aceitas as características construtivas de cada fabricante, desde que atendam as exigências mínimas dos laudos de qualidade técnica solicitados.

- Os laudos de testes e ensaios, do objeto ofertado em conformidade com os descritos nas especificações técnicas, emitidos pelo IPT ou qualquer outra entidade competente reconhecida pelo INMETRO, deverão atender aos requisitos mínimos exigidos e visam garantir a integridade física dos usuários e acervo, prevenindo acidentes e danos ao patrimônio.

- A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme disposto no art. 65, I, alínea “a” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

## **OBSERVAÇÕES**

As licitantes deverão apresentar na proposta os seguintes documentos:

1. Catálogo ilustrativo em português com comprovando que a licitante atende as exigências do edital.
2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por empresas de direito público ou privado com instalação que comprove o fornecimento de equipamento com mesma característica construtiva do objeto licitado.
3. Caso a licitante não seja fabricante deverá ser apresentado carta de solidariedade do fabricante, informando que consta em seu objeto social a atividade para fabricação de arquivos deslizantes, estantes deslizantes e pastas, com firma reconhecida.
4. Atestado de vistoria prévia dos locais de instalação dos Arquivos Deslizantes assinado por servidor indicado pelo órgão.

## ANEXO VIII

**Processo nº 10/2009**  
**CARTA CONVITE Nº 007/2009**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)**

### “DECLARAÇÃO”

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.  
Carta Convite nº 07/09.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com requisitos de regularidade fiscal, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

## ANEXO IX

**Processo nº10/2009**  
**CARTA CONVITE Nº 007/2009**

### **MODELO – INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

À  
Câmara do Município de Descalvado  
Rua Presidente Kennedy, nº 675 – Novo Jardim Belém  
Cidade/Estado: Descalvado – São Paulo  
CEP: 13.690-000

Ref.: Credenciamento/Procuração.

A signatária ....., inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.000.000/0001-00, estabelecida à ....., nº 000, na cidade de ..... Estado de ..... neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ....., RG nº ....., CPF(MF) nº 000.000.000-00, para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no Processo Licitatório – **Carta Convite nº 007/09**, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

---

Nome e assinatura da Licitante